



JUSTIFICATIVAS QUE DEMONSTREM A SINGULARIDADE DO IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025-SEMSA

O presente instrumento tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. PIAUÍ, Nº 3205, BAIRRO: MUNDIAL, SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** e se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo 5º, Inciso V, do Art.74, da Lei 14.133/21, com antecedente necessário contratação como Inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

Considerando as exigências operacionais e logísticas imprescindíveis para o pleno funcionamento da garagem da frota de veículos vinculada à Secretaria Executiva Municipal de Saúde, apresenta-se, por meio deste, a presente justificativa que evidencia a notável singularidade do imóvel objeto de locação.

Destacam-se os seguintes aspectos:

O imóvel está situado na Av. Piauí, nº 3205, Bairro: Munidal, São Félix do Xingu-PA em área central e de fácil acesso, favorecendo o atendimento e o acesso de profissionais de saúde.

Trata-se de um espaço físico estrategicamente localizado, em zona urbana de fácil acesso, o que favorece sobremaneira a fluidez das operações diárias, a redução de tempo de deslocamento e a pronta resposta aos atendimentos de urgência e emergência, assegurando a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população.

O imóvel em questão destaca-se por suas características únicas e incomuns no mercado imobiliário local, sendo dotado de um amplo galpão, cuja estrutura robusta e espaçosa permite o abrigo seguro e ordenado de toda a frota veicular da Secretaria, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas com conforto e funcionalidade.

Adicionalmente, o espaço conta com uma guarita estrategicamente posicionada, que proporciona controle de acesso e vigilância constante, reforçando os critérios de segurança patrimonial e institucional exigidos para bens públicos de alto valor e uso estratégico.

A conjugação de tais atributos — localização privilegiada, infraestrutura robusta, segurança integrada e plena capacidade de atendimento às necessidades específicas da Secretaria Executiva Municipal de Saúde — confere ao imóvel uma singularidade incontestável, que o torna insubstituível em termos de funcionalidade, adequação técnica e vantagem administrativa.

Desta forma, diante da ausência de alternativas equivalentes no mercado local, a locação do referido imóvel configura-se não apenas como medida necessária, mas como solução estratégica de interesse público, plenamente alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade dos serviços essenciais à saúde municipal.

Diante do exposto, fica justificada a escolha deste imóvel como alternativa viável e eficaz para o funcionamento da garagem, considerando sua singularidade e a urgência.

São Félix do Xingu, 19 de agosto de 2025


Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025